

PORTARIA Nº 215/2023 – PGM
DESIGNA PROCURADOR

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Subprocurador do Município, **Dr. José de Ribamar Oliveira Carvalho**, matrícula PGM nº 2.778, integrante do quadro permanente da Procuradoria Geral do Município de Codó/MA - PGM, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, nas seguintes causas:

Processo nº 0806054-85.2023.8.10.0034

Autor(a): EVANNILDO DE LIMA RODRIGUES

Réu: MUNICIPIO DE CODO

Assunto: Indenização / Terço Constitucional / Adicional por Tempo de Serviço

Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806137-04.2023.8.10.0034

Autor(a): PEDRO PINHEIRO DE SOUSA FILHO

Réu: MUNICIPIO DE CODO

Assunto: Base de Cálculo / Piso Salarial / Insalubridade / Anuênio

Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806139-71.2023.8.10.0034

Autor(a): ROBSON SOARES SILVA

Réu: MUNICIPIO DE CODO

Assunto: Base de Cálculo / Piso Salarial / Insalubridade / Anuênio

Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806140-56.2023.8.10.0034

Autor(a): VALTER PEREIRA DA SILVA

Réu: MUNICIPIO DE CODO

Assunto: Base de Cálculo / Piso Salarial / Insalubridade / Anuênio

Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806167-39.2023.8.10.0034

Autor(a): MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA

Réu: MUNICIPIO DE CODO

Assunto: Contagem em Dobro

Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806252-25.2023.8.10.0034

Autor(a): EDNA MARIA DA SILVA MENDES

Réu: MUNICIPIO DE CODO

Assunto: Abono de Permanência

Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Recebido em 21/06/2023
Suas P. Raira



Igor Amalhy Portela Lamar
Procurador Geral do Mun. de Codó
Portaria: 1471/2022

Art. 2º O Procurador acima designado deverá providenciar a sua habilitação nos autos, bem como ficará responsável pelo acompanhamento processual em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria-Geral do Município de Codó/MA, 20 de junho de 2023.


IGOR AMAURY PORTELA LAMAR
Procurador-Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 8.157 - Portaria nº 1.471/2022